



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº - 7-4-6

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE), por ocasião de sua inspeção nesta Casa, para que esta Câmara Municipal regulamente o reembolso das despesas com refeições em viagens a serviço;

Considerando que é de bom procedimento esta Casa Legislativa cumprir as normas e instruções do TCE, sob pena de ter as suas contas rejeitadas pela Corte de Contas;

RESOLVE, em atendimento às recomendações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, definir as seguintes regras relativas a reembolso de despesas com refeições:

a) O reembolso das despesas com refeições em viagens a serviço da Câmara, deverá ser aprovado pela Presidência após prévio exame do Controle Interno, e somente serão aceitas notas fiscais e cupons fiscais com a discriminação das despesas e em nome da Câmara Municipal;

b) O responsável pela despesa deverá evitar refeições em estabelecimentos de cidades vizinhas, tais como Várzea Paulista, Jarinu e Jundiaí, exceto se justificadamente e com a aprovação da Presidência, e não serão aceitos notas e cupons fiscais com o endereço de Campo Limpo Paulista;

c) O responsável pela despesa deverá, igualmente, evitar refeições em viagens com retorno antes das 12 horas, bem como saídas no horário do almoço, exceto se justificadamente e com a aprovação da Presidência. Da mesma forma, deve-se, sempre que possível, programar viagens que não impliquem despesas com refeições;

d) Não serão aceitos notas e cupons fiscais rasurados, danificados, com emendas ou ilegíveis;

e) O reembolso estará limitado a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por pessoa.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

(continuação Ato nº 7-4-6, fls. 2)

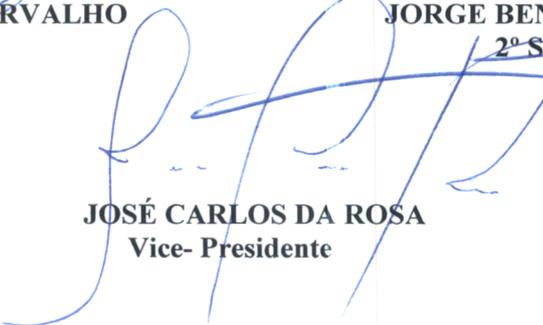
Campo Limpo Paulista, 23 de setembro de 2014.

A MESA DA CÂMARA


FLÁVIO CARDOSO DE MORAES
Presidente


ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário


JORGE BENEDITO DE MELLO
2º Secretário


JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.


José Benedito Rizatto
Diretor de Administração e Finanças